CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "placard" local de publicação dos atos administrativos na forma prevista no Parágrafo Único do art. 54 seç.1 da lei orgânica do município. E no portal da transparência e site do quanicípio de Carago do Qura-GO

niunicípio de Corrago do Ouro-GO. Tipo de ato Colono OCO de 12/12/12/1516



PREFEITURA DE CORREGO DO OURO

Responsável peta publicação

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2017 CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DE CÓRREGO DO OURO E A EMPRESA: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA - NOME FANTASIA VINÍCIUS HENRIQUE CONTABILIDADE.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, o PODER EXECUTIVO DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPI sob o nº 02.321.115.0001-03, com sede administrativa à Praça do Cordeiro, nº 40, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MURILO CESAR DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3965581, 2ª Via DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 307.103.831-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e do outro CONTABILIDADE ASSESSORIA E lado empresa: IBV GOVERNAMENTAL S/S LTDA - NOME FANTASIA VINÍCIUS HENRIQUE CONTABILIDADE, inscrito no CNPI sob o nº 09.305.054/0001-30, situado na Rua 138, nº 165, Setor Marista, Goiânia Goiás, representado por VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 18.754/O, e no CPF sob nº 004.209.981-10, doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e do disposto na Cláusula Quarta em vigência, do contrato de prestação de serviços nº 009/2017 assinado entre as partes em 11 de janeiro de 2017, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 001/2017, de 02/01/2017, com processo nº2305/2019, aditar para alterar a data de seu vencimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 009/2017, que vigorará no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência contratual pelo período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, o valor global do presente aditivo será:

Órgão: PODER EXECUTIVO: Importância global de R\$ 136.873,19 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e setenta e três reais e dezenove centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 11.406,09 (onze mil e quatrocentos e seis reais e nove centavos).

O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, feito em até 05 (cinco) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal, a ser realizada para o Banco do



Brasil, Agência 3689-7, Conta Corrente 38577-8, ou ainda, mediante débito em conta ou outra forma de pagamento previamente ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Poder Executivo no Exercício de 2020, sob as seguintes rubricas:

Poder Executivo: 02.05.12.1232.361.2.017.3.3.90.34.02. ficha-111

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços nº 009/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA

O Contratante providenciará a publicação do respectivo extrato resumido do presente Termo Aditivo no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Córrego do Ouro - GO, 17 de dezembro de 2019.

MURILO CESAR DA SILVA

Prefeito Municipal

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES

JBV ASSESSORIA E CONTABINIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA NOME FANTASIA VINÍCIUS HENRIQUE CONTABILIDADE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF: 1454000

2. / /h /sora

Nome: 88242821181

CPF: